

DECRETO N.º 36.734, DE 20/08/2019.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE SERVIDORA DO MAGISTÉRIO NO PADRÃO DE VENCIMENTO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI N.º. 3.356, 20/10/2010.

CONSIDERANDO que a servidora foi avaliada e completou o interstício para progressão em 03/2019;

CONSIDERANDO que a servidora na data acima referenciada, encontrava-se afastada por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO que de acordo com o seu tempo de serviço, já se encontra no último padrão de vencimento da tabela;

CONSIDERANDO que mesmo estando no último padrão de vencimento da tabela salarial, a servidora faria jus ao percentual de 3,5%, em seu salário base se na data de 03/2019 a mesma não tivesse implementado os requisitos para a sua aposentadoria, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo único da Lei n.º. 2.961, de 19/10/2006.

CONSIDERANDO que, conforme planilha IPASMA, obtivemos a informação que a servidora citada implementou o tempo para aposentadoria em **26/09/2017**;

DECRETA:

Art. 1º A permanência da Servidora **MIRTES PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 665**, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível IIR, Padrão J, no mesmo nível/padrão de vencimentos que se encontra, ou seja, **Nível “IIR”, Padrão “J”**, conforme Memorando n.º 1.086/2019-SEMAD/GRH – Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Agosto de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA
Secretária de Educação
Interina